COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 051
Rubrica

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
	do processo; observância de normas técnicas e princípios constitucionais; atendimento às exigências do TAC.	

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços singulares a serem prestados por empresa de notória especialização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de serviços técnicos essenciais e especializados cuja realização interna é inviável, indica-se, a título de solução, a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Escopo dos serviços a serem contratados

A empresa contratada deverá executar todas as atividades relacionadas à organização e realização do concurso público, compreendendo, de forma não exaustiva:

a) Elaboração do Edital: Elaboração de minuta de Edital de Abertura do Concurso Público, contemplando todas as disposições legais aplicáveis, normas técnicas, requisitos de cada cargo, conteúdo programático, critérios de avaliação, cronograma de execução e demais informações necessárias;

b) Inscrições: Recepção e processamento de inscrições exclusivamente pela internet (online), mediante sistema informatizado seguro, com emissão de boletos bancários para pagamento das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 052
Rubrica

taxas de inscrição, disponibilização de login e senha individuais para acompanhamento pelos candidatos, e análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme legislação aplicável;

c) Elaboração de Provas Objetivas: Elaboração de provas objetivas de múltipla escolha, com até 40 (quarenta) questões inéditas, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos de cada cargo, privilegiando a reflexão, compreensão, aplicação, análise e síntese, em detrimento da mera memorização;

d) Elaboração de Prova de Títulos: Elaboração de critérios e baremas para avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em conformidade com a legislação aplicável e as especificidades de cada cargo;

e) Impressão e Segurança das Provas: Impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com sistema de controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança, acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) Aplicação das Provas Objetivas: Aplicação das provas objetivas em locais adequados no município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) Recebimento e Avaliação de Títulos: Recebimento presencial dos documentos comprobatórios de títulos dos candidatos convocados aos cargos de nível superior, análise e pontuação conforme critérios estabelecidos em Edital;

h) Correção das Provas: Digitalização das folhas de resposta, processamento por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR - Optical Mark Reader), apuração das notas individuais, divulgação de gabaritos preliminares e definitivos;

i) Recursos Administrativos: Recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com fornecimento de respostas fundamentadas;

j) Processamento de Resultados: Cômputo das notas finais, aplicação de critérios de desempate previstos em Edital, elaboração de listas de classificação geral e por reserva de vagas (quando

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 053
Rubrica

aplicável), geração de relatórios e arquivos digitais para divulgação e homologação pelo Município;

k) Divulgação de Resultados: Divulgação de todos os atos, editais, gabaritos, resultados preliminares e definitivos em página eletrônica própria da empresa contratada, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) Assessoria Jurídica Permanente: Assessoria jurídica especializada durante todo o certame, com acompanhamento de recursos administrativos e subsídios para enfrentamento de eventual demanda judicial;

m) Fornecimento de Infraestrutura Completa: Disponibilização de todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos, de segurança e logísticos necessários à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

Planejamento das etapas do concurso público

O concurso público deverá ser executado mediante o cumprimento rigoroso das seguintes etapas:

ETAPA 1 - PREPARAÇÃO

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do Concurso Público. Elaboração do edital em conjunto com a Comissão designada pelo Município e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do processo.

ETAPA 2 - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Compreende a aceitação de inscrições exclusivamente pela internet (online), o cadastramento dos candidatos em sistema informatizado, a emissão de boletos bancários para pagamento das taxas de inscrição, a confirmação de pagamento pelos bancos, a efetivação das inscrições, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a disponibilização de login e senha individuais para consulta e acompanhamento de todas as ações do certame.

ETAPA 3 - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Concurso Público manifesta-se sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 054
Rubrica

estabelecidas no Edital, divulgando-os em Edital específico. Em seguida, promove-se a seleção dos locais para aplicação das provas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais. Será disponibilizado, individualmente, no site do certame, o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga e cargo para o qual concorre.

ETAPA 4 - ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de provas objetivas com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões serão inéditas, elaboradas por bancas examinadoras especializadas, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Os membros das Bancas elaborarão as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. As questões serão submetidas a professores elaboradores, professores revisores (textual e pedagógico) e um professor coordenador, responsável final pelo processo.

ETAPA 5 - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas serão aplicadas no município de São Francisco do Brejão/MA, em locais adequados disponibilizados pela Administração Municipal ou locados pela empresa contratada. Serão realizadas ações de seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas, organização dos setores (locais) de provas, deslocamento de pessoal de coordenação e material de provas, aquisição e disponibilização de recursos materiais. O setor de provas contará com coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros e pessoal de apoio operacional.

ETAPA 6 - CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Juntamente com os cadernos de provas, os candidatos receberão folha de resposta personalizada. O processo de correção da prova se inicia com a digitalização dessas folhas. As imagens das folhas de resposta serão submetidas a ferramenta de reconhecimento de marcas (OMR – Optical Mark Reader) capaz de identificar as respostas dadas pelos candidatos a cada uma das questões,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 055
Rubrica

possibilitando a apuração de sua nota pelo sistema de correção. Nessa etapa, há também o recebimento e o julgamento de recursos interpostos contra o gabarito.

ETAPA 7 - PROVA DE TÍTULOS

O recebimento dos Documentos para a Prova de Títulos acontecerá no município de São Francisco do Brejão/MA, em local adequado, para os candidatos convocados aos cargos de nível superior. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação, tendo caráter classificatório, e será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A comprovação do título será feita mediante entrega presencial de cópia do documento autenticada em cartório. As cópias autenticadas entregues não serão devolvidas, em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

ETAPA 8 - PROCESSAMENTO DE RESULTADOS

De posse dos resultados das etapas avaliativas e considerando as regras estabelecidas no Edital (fórmula para composição da nota final, critérios de desempate etc.), será realizado o processamento do Resultado Final, com o cômputo da nota final e a classificação dos candidatos por opção. Serão emitidos relatórios e gerados arquivos para meio magnético a serem entregues ao Município para divulgação e homologação.

Obrigações do Município (Contratante)

Para que as atividades descritas sejam desenvolvidas a contento, nos prazos fixados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, caberá ao Município:

a) Disponibilizar, em tempo hábil, os seguintes documentos: legislação relativa à criação dos cargos/vagas oferecidas (lei, resolução etc.) e outros documentos legais pertinentes;
b) Definir, de comum acordo com a empresa contratada, o Cronograma do Concurso Público e as regras básicas para elaboração do Edital;
c) Disponibilizar as escolas públicas municipais e/ou outros espaços adequados para a aplicação das provas do certame;
d) Publicar, na imprensa local e Diário Oficial (quando for o caso), o Aviso de Edital, no prazo previsto no Cronograma;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 056
Rubrica

e) Homologar e publicar (inclusive no Diário Oficial, quando for o caso) o resultado final do Concurso Público, após fase recursal, no prazo previsto no Cronograma;

f) Enviar para a empresa contratada uma cópia da publicação com o resultado final homologado;

g) Acompanhar, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, as ações da empresa contratada relativas à realização do Concurso Público, de modo que sejam preservadas atividades de caráter sigiloso;

h) Definir os valores da Taxa de Inscrição e responsabilizar-se pelos recebimentos dos valores arrecadados em sua própria conta bancária, bem como pelos custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos;

i) Responsabilizar-se pelo custo decorrente da isenção de taxas de inscrição, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito.

Taxa de inscrição e isenção

O Município definirá os valores da Taxa de Inscrição, que deverão ser compatíveis com os custos do certame e proporcionais à complexidade de cada cargo, respeitando-se o princípio da razoabilidade. Os valores arrecadados serão recebidos diretamente em conta bancária do Município, que arcará também com os custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos.

Para atender determinação legal, o Edital do Concurso Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição. A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe técnica da empresa contratada e/ou do Município.

O Município será responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito (pagantes e isentos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 057
Rubrica

Estimativa de candidatos inscritos

Com base no quantitativo de vagas oferecidas (70 vagas), nas características dos cargos e na experiência de certames similares realizados em municípios de porte semelhante, estima-se o montante de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos no certame.

Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Os serviços cuja contratação é pretendida, por sua natureza, não admitem a divisão em itens sem que disso resulte prejuízo à execução contratual, posto que não há como empresas diversas atuarem conjuntamente na realização de um único concurso público, prejudicando a gestão dos serviços, a uniformidade técnica, a segurança do certame e, por via reflexa, o escopo do contrato.

Entendemos, portanto, não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento do objeto.

Regime de execução contratual

No tocante à execução contratual, deverá ser observado o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, posto que os serviços serão executados por preço certo e total (art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021).

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto em análise.

Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação em tela, a organização e realização de concurso público para o provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no Município de São Francisco do Brejão/MA, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, garantindo-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 058
Rubrica

a) A regularização do quadro de servidores efetivos do Município, reduzindo-se a precariedade dos vínculos funcionais e fortalecendo-se o controle jurídico interno;

b) A garantia de que o acesso aos cargos públicos municipais ocorra por mérito, capacidade técnica e igualdade de oportunidades;

c) A profissionalização da gestão pública municipal, com a contratação de servidores qualificados e aprovados em certame público de ampla concorrência;

d) A melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população;

e) A conformidade da administração municipal com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao provimento de cargos públicos;

f) A transparência, lisura e segurança jurídica do processo seletivo, com a utilização de infraestrutura técnica, material e humana adequada.

Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas, urge esclarecer que o contrato de execução dos serviços deverá ser executado a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos moldes do que preconizam os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ante a possibilidade de necessidade de realização de novas etapas do certame (nomeação de candidatos em cadastro de reserva, realização de nova chamada, etc.).

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração.

Possíveis impactos ambientais

A execução do objeto não gerará impactos ambientais significativos, devendo a empresa contratada, todavia, observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos (papéis, plásticos, cartuchos de impressão, etc.), preferencialmente mediante reciclagem ou destinação ambientalmente correta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 059
Rubrica

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento apresentado pela **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, empresa especializada em organização e realização de concursos públicos, reconhecida e consagrada em seu ramo de atuação por sua *expertise* e respeitabilidade, estima-se que o custo dos serviços técnicos especializados objeto desta contratação situe-se na faixa de R$ 80,00 a R$ 85,00 (oitenta a oitenta e cinco reais) por candidato efetivamente inscrito no certame (pagantes e isentos da taxa de inscrição).

Considerando-se a estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, projeta-se o valor total estimado entre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

O valor final do contrato será apurado mediante a multiplicação do número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos da taxa de inscrição) pelo valor unitário ofertado pela empresa vencedora do certame licitatório, respeitando-se o limite orçamentário disponível.

Forma de pagamento

O pagamento pelos serviços técnicos especializados deverá ser realizado pelo Município em até 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de execução do certame, conforme segue:

1ª PARCELA: 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.

2ª PARCELA: 40% (quarenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva.

3ª PARCELA: 10% (dez por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do referido certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 060
Rubrica

Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução das etapas correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços.

VII – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviços singulares especializados, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, sugere-se a realização de procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O procedimento de contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que:

a) O Município de São Francisco do Brejão firmou Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obrigando-se a contratar empresa (banca examinadora) responsável pela organização e realização do concurso público;
b) A realização de concurso público é imperativo constitucional previsto no artigo 37, II, da Constituição da República de 1988, destinado a garantir a isonomia, a impessoalidade e a seleção de candidatos por mérito no acesso a cargos públicos;
c) O Município não dispõe de corpo técnico especializado, infraestrutura física, tecnológica e de segurança necessária para organizar e realizar internamente o concurso público, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada;
d) A contratação visa ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior, regularizando o quadro de pessoal do Município e reduzindo a precariedade dos vínculos funcionais;
e) Os serviços a serem contratados compreendem todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos, tecnológicos e logísticos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 061
Rubrica

f) A estimativa de valor da contratação situa-se entre R$ 120.000,00 e R$ 127.500,00, com base em orçamento obtido junto a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, instituição dotada de notória especialização, *expertise* e respeito, e considerando a estimativa de 1.500 candidatos inscritos;

g) A contratação não gera impacto ambiental significativo ao Município;

h) Sugere-se a realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ante a singularidade dos serviços a serem contratados, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 062
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do feito para a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 063
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

A ILMA. SRA.
MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 064
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 09 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

I - CONTRATADO: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (CNPJ 07.060.618/0001-12)

ITEM	OBJETO	QTD ESTIMADA (candidato)	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA	1.500	81,50	122.250,00

1. Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

a) elaboração da minuta do edital de abertura do concurso público, com definição de cargos, vagas, requisitos, etapas, critérios de avaliação, conteúdos programáticos e cronograma;

b) recepção e processamento de inscrições exclusivamente via internet (on-line), por meio de sistema informatizado seguro, com emissão de boleto bancário para pagamento das taxas de inscrição e disponibilização de login e senha individuais aos candidatos;

c) elaboração de provas objetivas inéditas, com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, para todos os cargos, observando os conteúdos programáticos definidos no edital e privilegiando a compreensão, aplicação, análise e síntese;

d) elaboração de critérios e baremas de prova de títulos para os cargos de nível superior, com regras claras de pontuação e documentação exigida;

e) impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 065
Rubrica

identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança e acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) aplicação das provas objetivas no Município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) recebimento presencial, conferência e avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em local previamente definido no Município, com registro e guarda da documentação;

h) digitalização das folhas de resposta e correção das provas por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR), com apuração das notas individuais e emissão de gabaritos preliminares e definitivos;

i) recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com elaboração de respostas fundamentadas;

j) processamento e consolidação do resultado final do concurso público, com classificação dos candidatos por cargo, observados os critérios de desempate previstos em edital, e geração de relatórios e arquivos digitais aptos à homologação pelo Município;

k) divulgação de todos os atos do certame (edital, comunicados, gabaritos, resultados parciais e finais) em página eletrônica própria da Fundação, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) assessoria jurídica permanente durante a realização do concurso, inclusive na análise e julgamento de recursos administrativos e na orientação ao Município quanto a eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;

m) fornecimento de toda a infraestrutura material, humana, tecnológica, de segurança e logística necessária à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de organização e realização de concurso público se funda no inciso III, "c" do art. 74 da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a singularidade técnica e notória especialização da pessoa jurídica contratada e dos profissionais que integram seus quadros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 066
Rubrica

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme já abordado no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Termo de Referência, a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE é entidade de notória especialização na organização e realização de concursos públicos, fato esse evidenciado por seu histórico, aparelhamento, equipe técnica e desempenho anterior, de forma que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mesmo considerando a inviabilidade de competição fora promovida pesquisa de preço dos serviços cuja contratação é pretendida, por meio de contratos similares firmados pela Fundação junto a outros entes da administração pública nos últimos exercícios financeiros, dos quais extrai-se valores, a título de contraprestação, compatíveis com o orçamento apresentado nos presentes autos. Assim, o valor proposto encontra-se compatível com o praticado pela pessoa jurídica.

Segue em anexo documentos jurídicos, fiscais, técnicos e econômico-financeiros da entidade, bem como a minuta do contrato administrativo para apreciação e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

À ILMA. SRA.
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 067
Rubrica

DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Página
000021/000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ESTATUTO

APROVADO PELO CONSELHO CURADOR EM SESSÃO DO DIA 10/05/2000, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 06/06/2000 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/06/2000.

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 41ª Reunião Extraordinária, em 04/12/2002 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 03/2003, de 12/05/2003).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 78ª Reunião Ordinária, em 26/07/2006 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 053/2006, de 11/12/2006).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 65ª Reunião Extraordinária, em 08/08/2007 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 27/07, de 22/08/2007).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 66ª Reunião Extraordinária, em 03/04/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 16/2008, de 12/05/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 90ª Reunião Ordinária, em 20 e 28/08/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 57/2008, de 24/09/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 77ª Reunião Extraordinária, em 02/03/2011 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 20/2011, de 31/03/2011).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 87ª Reunião Extraordinária, em 09/10 e 05/12/2012 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 02/2013, de 30/01/2013).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 93ª Reunião Extraordinária, em 01/04/2014 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 13/2014, de 11/06/2014).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 97ª Reunião Extraordinária, em 22/09/2015 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 23/2016, de 19/08/2016).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 106ª Reunião Extraordinária, em 16/12/2020 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização-1ªPJESLZ Nº 32021, de 05/02/2021).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 110ª Reunião Extraordinária, em 17/02/2022 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização Nº 72022, de 04/03/2022).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 119ª Reunião Extraordinária, em 16/01/2025 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização -1ªPJESLZ - nº 5.2025, de 19/02/2025

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielson Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
069
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU é uma Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente, instituída conforme Escritura Pública, lavrada no Cartório de Ofício do Tabelião Dr. Tito Antonio de Sousa Soares, Livro nº 436, fls. 161 a 167, e alterações no Livro nº 464, fls. 128 a 134, datado de 2 de abril de 1984. Em 24 de agosto de 1987 foi feito o registro da Ata que contém alterações do Estatuto, o qual tomou o nº 5.087 do livro nº 15 do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único Poderá a Fundação, a critério da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Curador, instalar filiais e representações, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, para assegurar receitas e poder cumprir seus objetivos.

Art. 2º A Fundação, como constituída no artigo anterior, terá duração indeterminada, gozará de autonomia financeira, administrativa e disciplinar, nos termos da legislação pertinente, do presente Estatuto e do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem os objetivos da Fundação:

I. apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;

II. apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;

III. explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;

IV. explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;

V. explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;

VI. incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;

VII. prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;

VIII. prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:

a) concursos públicos e processos seletivos;

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Nadielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
070
Fls.
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

b) cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
c) estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
d) gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
e) organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.

IX. criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;

X. gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente.

XI. Desenvolver, executar e/ou apoiar ações, projetos e/ou programas de interesse público, nas áreas de educação, saúde, voluntariado, responsabilidade social, assistência social, segurança alimentar e nutricional, administração, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, economia solidária, desenvolvimento rural, planejamento, desporto e direitos humanos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, registrada em cartório, distribuída entre os instituidores, integralizáveis no ato de sua constituição.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

§ 2º A contratação de empréstimo junto a instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia autorização do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 5º O patrimônio da Fundação será administrado pelo Conselho Curador e só poderá ser utilizado na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação para a obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, obedecidas as exigências legais e este Estatuto, com prévia autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 6º A alienação dos bens imóveis da Fundação, sob qualquer título, respeitada a sua natureza, só será permitida mediante prévia autorização do Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 7º Em caso de extinção, os bens e direitos serão destinados em favor de outra Fundação que tenha igual ou semelhante finalidade.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
071
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 8º Constituem receitas da Fundação:

I. dotações ou subvenções eventuais, destinadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios ou por meio de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

II. contribuições de pessoas físicas e jurídicas, colaboradores da Fundação;

III. auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV. doações ou legados;

V. produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VI. rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VII. rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII. rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

IX. usufrutos que lhe forem conferidos;

X. juros bancários e outras receitas de capital;

XI. valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo Único As rendas, eventuais excedentes operacionais, superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, somente poderão ser utilizados para a consecução de seus objetivos, não podendo ser divididos entre conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo ser integralmente revertidos na consecução de seus escopos estatutários.

Art. 9º Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da Fundação, junto a estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO
SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 10 São membros da Fundação:

I. instituidores – os que assinaram a Escritura Pública de sua constituição;

II. colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, cujo campo de atuação seja de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico ou cultural, ou que efetivamente tenham prestado à Fundação relevantes serviços e que assim sejam indicados por decisão do Conselho Curador;

III. beneméritos – os que, em razão do apoio relevante à Fundação, recebem este título.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
072
Fls.
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

5

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO, FISCAL, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 11 A Fundação tem como órgãos:

I. Conselho Curador, com função deliberativa;

II. Conselho Fiscal, com função de fiscalização contábil, financeira e patrimonial;

III. Conselho Consultivo, com função de assessoramento;

IV. Diretoria Executiva, com função de planejamento e administração.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 12 O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação da gestão administrativa da Fundação.

Art. 13 O Conselho Curador é composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) suplentes, na forma estabelecida nesta Seção:

I. oito representantes da UFMA;

II. um representante de Órgão de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão;

III. quatro representantes da FSADU.

§ 1º Os representantes da UFMA serão indicados pelo órgão colegiado superior da instituição.

§ 2º O representante de Ciência e Tecnologia será indicado pelo órgão que representa.

§ 3º Os representantes da FSADU serão indicados pelo Conselho Curador, escolhidos exclusivamente entre instituidores e/ou colaboradores, que de forma comprovada, tenham projetos de pesquisa e/ou inovação geridos pela FSADU.

§ 4º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos por suplentes.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, por maioria simples de seus membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, sendo sua eleição e posse na mesma reunião em que o Conselho Curador for empossado.

§ 1º O Presidente do Conselho Curador será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e no impedimento deste, por outro membro indicado pelo Conselho Curador.

§ 2º O Vice-Presidente sucederá o Presidente em caso de vacância, oportunidade em que será eleito o novo Vice-Presidente.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador exerce seu voto somente em caso de empate.

Art. 15 Os membros do Conselho Curador terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Curador será exercido sem remuneração.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Daniel Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
073
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

§ 2º Os suplentes poderão participar dos trabalhos do Conselho, mas só terão direito a voto nos impedimentos e ausências dos membros titulares.

§ 3º O componente do Conselho Curador, titular ou suplente, em exercício, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa formalmente apresentada e aceita, perderá o mandato, sendo automaticamente substituído por outro, atendendo a indicação de seu órgão de origem, respeitada a composição do Art. 13;

§ 4º Os conselheiros indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao mandato no Conselho Curador.

Art. 16 O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses, mediante convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.

Art. 17 O Conselho Curador somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto e de, pelo menos, a metade mais um dos seus membros, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único As decisões de que trata este artigo, ressalvados os casos expressos em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18 As reuniões do Conselho Curador serão lavradas em Atas, digitadas, encaminhadas ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XII e XVII do Art. 21 e, após autorizadas por esse órgão, registradas em Cartório.

Art. 19 O Presidente da Fundação e os Diretores participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 20 O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária.

§ 1º O Conselho Curador encaminhará ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a proposta orçamentária, no prazo de 15 (quinze) dias após sua aprovação.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto de que trata este artigo, sem que o Conselho Curador se manifeste, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas, sendo o fato imediatamente levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 21 Compete ao Conselho Curador:

I. Exercer a direção superior da Fundação, propondo políticas, fixando diretrizes de atuação e fiscalizando o patrimônio e a aplicação dos recursos, editando as normas que se fizerem necessárias;

II. Aprovar, mediante parecer do Conselho Consultivo, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Damião Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000027.000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
074
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

encaminhando-os à apreciação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

III. Aprovar, mediante parecer do Conselho Fiscal, as contas e os balanços da Fundação, além de acompanhar a execução orçamentária;

IV. Aprovar o organograma da Fundação e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens de pessoal, inclusive o regime disciplinar;

V. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;

VI. Criar o Conselho de Administração dos Fundos Patrimoniais;

VII. Autorizar a alienação de bens imóveis da Fundação, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

VIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação, suas alterações, bem como eventuais modificações no Estatuto, em consonância com a legislação em vigor, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

IX. Editar normas para movimentação de dinheiro e valores;

X. Deliberar em grau de recurso acerca de ato da Diretoria Executiva;

XI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XII. Solicitar, sempre que se fizer necessário, parecer do Conselho Fiscal sobre assuntos relacionados à movimentação financeira e à gestão patrimonial da Fundação;

XIII. Apreciar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos da legislação em vigor, a prestação de contas do exercício anterior e a proposta de orçamento para o exercício seguinte;

XIV. Escolher e dar posse ao Presidente da Fundação, bem como destituir e substituir, em caso de prática de ato de improbidade administrativa, devidamente comprovado;

XV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as indicações estabelecidas no Art. 22 deste Estatuto;

XVI. Apreciar e aprovar a criação ou modificação de estruturas administrativas;

XVII. Conceder licença aos membros dos Conselhos;

XVIII. Aprovar o Plano de Cargos e Carreiras, Benefícios e suas alterações, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

XIX. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

SUBSECÃO II

Walter Cesar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielda Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
075
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

8

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da Fundação, é constituído de 3 (três) membros titulares e de 3 (três) membros suplentes, com formação e experiência nas áreas de planejamento, finanças e contabilidade, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, indicados da seguinte forma:

I. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Consultivo;

II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Curador;

III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela UFMA.

§ 1º Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a Fundação.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será exercido sem remuneração.

§ 3º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano; ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário.

Art. 23 Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Art. 24 Poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, o Presidente do Conselho Curador, o Presidente da Fundação, os Diretores e o representante do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar, através da análise dos documentos contábeis e fiscais, a movimentação financeira e patrimonial, bem como examinar as contas, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo;

II. Emitir parecer conclusivo sobre os atos de natureza financeira e patrimonial, sobre as contas e balanços do exercício, encaminhando-os para apreciação final do Conselho Curador;

III. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

IV. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 26 O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Fundação na consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 27 O Conselho Consultivo é constituído de 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Conselho Curador entre os instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Para compor o Conselho Consultivo, o Conselho Curador escolherá, preferencialmente, profissionais com conhecimentos especializados em diferentes áreas do saber.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será exercido sem remuneração.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000029.000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
076
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 28 Compete ao Conselho Consultivo:

I. Comparecer às reuniões do Conselho Curador quando convocado;

II. Analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual, a Proposta Orçamentária e emitir parecer;

III. Dar parecer sobre os projetos, planos e atividades da Fundação, quando solicitado pelo Conselho Curador.

SUBSEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, composto por um Presidente, um Diretor de Planejamento e Inovação e um Diretor de Administração e Finanças.

I. O Presidente será escolhido pelo Conselho Curador, dentre os membros instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução;

II. O Presidente deve possuir pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III. O Diretor de Planejamento e Inovação e o Diretor de Administração e Finanças serão indicados pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador;

IV. Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Secretaria Executiva
b) Assessoria Jurídica
c) Assessoria de Comunicação
d) Controladoria

V. Órgão de Administração Intermediária:

a) Rádio Universidade

VI. Órgãos de Execução Programática:

a) Coordenação Científica e Tecnológica
b) Coordenação de Projetos
c) Coordenação de Concursos

VII. Órgãos de Execução Instrumental:

a) Gerência Operacional
b) Gerência de Recursos Humanos
c) Gerência Financeira
d) Gerência Contábil

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
077
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

e) Gerência de Informática

Art. 30 O Presidente da Fundação será nomeado e exonerado pelo Presidente do Conselho Curador, ouvido previamente o mesmo colegiado.

Art. 31 O Presidente indicará e dará posse aos Diretores.

Art. 32 Compete à Diretoria Executiva:

I. expedir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades da Fundação;

II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e deliberações do Conselho Curador;

III. submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV. realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação;

V. providenciar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VI. propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII. proporcionar aos Conselhos Curador, Consultivo, Fiscal e de Administração dos Fundos Patrimoniais, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII. submeter à aprovação do Conselho Curador:

a) as diretrizes, o planejamento e as políticas de pessoal da Fundação;

b) a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria Executiva;

c) o organograma da Fundação, bem como o Plano de Cargos e Carreiras e demais vantagens;

d) o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária da Fundação;

e) os balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros;

f) a aquisição de imóveis e de outros bens para a Fundação;

g) as modificações estatutárias e regimentais que se façam necessárias.

IX. promover o arrendamento dos bens imóveis, após aprovação do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

X. apresentar ao Conselho Curador o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 4 (quatro) anos;

XI. apresentar ao Conselho Curador, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação Anual para o exercício seguinte.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Denilton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000031.000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
078
Fls.
EMPRESAS

Art. 33 Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso ao Conselho Curador.

Art. 34 São atribuições do Presidente:

I. orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;
III. indicar os Diretores e dar posse aos Coordenadores e Gerentes;
IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V. designar o seu substituto em sua ausência e impedimentos eventuais;
VI. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;
VII. movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, bem como assinar documentos, recibos e outros atos de administração financeira, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;
VIII. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
IX. admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como nomear os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;
X. representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;
XI. submeter ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando solicitados, os balancetes, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;
XII. decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;
XIII. executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Parágrafo Único O Presidente da Fundação poderá delegar aos Diretores, através de instrumento próprio, as atividades referidas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, conforme o caso.

Art. 35 São atribuições dos Diretores:

I. dirigir as atividades da Fundação;
II. apoiar e dar suporte ao cumprimento da missão institucional da Fundação e suas competências;
III. orientar as unidades da Fundação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
IV. participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
V. coordenar, acompanhar e controlar as atividades das Coordenações e Gerências, conforme suas especificidades;
VI. assistir aos Coordenadores e Gerentes, quando necessário ou solicitado;
VII. emitir parecer técnico sobre os pleitos apresentados à Fundação, quando solicitado;
VIII. assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos às suas áreas de atuação.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Diretores estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Daniel Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000032/000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
079
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 36 Compete às Coordenações e Gerências:

I. **Coordenação Científica e Tecnológica** – planejar, executar e avaliar projetos de formação de recursos humanos, nas mais variadas áreas do conhecimento e nas diversas modalidades, mediante iniciativas próprias ou em parceria com outras instituições;

II. **Coordenação de Projetos** – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento de atividades da Fundação, por meio de gerenciamento de projetos e captação, orientação e aplicação dos recursos;

III. **Coordenação de Concursos** – planejar, coordenar e realizar concursos públicos, processos seletivos e outros eventos relacionados à seleção e recrutamento de recursos humanos;

IV. **Gerência Operacional** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes a material, patrimônio e serviços gerais da Fundação e seus projetos;

V. **Gerência de Recursos Humanos** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes ao Pessoal da Fundação e seus projetos;

VI. **Gerência Financeira** – operacionalizar a gestão orçamentária e financeira das atividades da Fundação e seus projetos;

VII. **Gerência Contábil** – operacionalizar a gestão contábil da Fundação, a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;

VIII. **Gerência de Informática** – garantir o funcionamento do Sistema de Informação da Fundação, como instrumento de apoio ao planejamento e gerenciamento das atividades dos demais setores.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Coordenadores e Gerentes estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO V
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 37 A Assessoria Jurídica será exercida por advogados devidamente inscritos na OAB, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação.

Art. 38 À Assessoria Jurídica compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva da Fundação, no tocante às questões tributárias, fiscais, cíveis, trabalhistas e outras.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria Jurídica estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 39 A Assessoria de Comunicação será exercida por profissional da área devidamente registrado no Ministério do Trabalho, pertencente ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de ser o elo entre a entidade e os veículos de comunicação.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria de Comunicação estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danilson Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
080
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

SUBSEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA

Art. 40 A Controladoria será exercida por profissionais qualificados nas áreas contábil, de administração e/ou jurídica, devidamente registrados nos Conselhos das respectivas categorias, com experiência nas áreas de controladoria e auditoria, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de assegurar a implementação e a execução das atividades de controle interno institucional.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Controladoria estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI
DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 41 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I. estimativa de receita, discriminadas por fontes de recursos;

II. fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 43 O Conselho Curador deliberará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único O prazo de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, por deliberação do Conselho Curador, devendo, porém, constar da Ata os motivos determinantes.

Art. 44 A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Relatório circunstanciado de atividades;

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Denilton Marquinho
Assessor Jurídico

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

II. Balanço Patrimonial;

III. Demonstração de Resultados do Exercício;

IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V. Relatório e parecer de auditoria externa;

VI. Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII. Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 45 Os programas de investimento cujas execuções excedam a um exercício terão verbas obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para o seu prosseguimento, de acordo com o cronograma respectivo.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 46 O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo Único Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusulas dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde esta tenha escritório ou representação.

Art. 47 A remuneração, vantagens, gratificações e formas de progressão serão estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras, que manterá equilíbrio em relação ao mercado de trabalho local e aos interesses da Fundação.

Parágrafo Único Quaisquer alterações de valores na Planilha de Salários do Plano de Cargos e Carreiras da Fundação deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, em reunião específica para esse fim, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 A Fundação Sousândrade poderá contemplar com bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, alunos, servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Maranhão e outros de instituições conveniadas ou integrantes de projetos gerenciados pela Fundação, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.863, de 23 de setembro de 2013, e a Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielson Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
082
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 49 A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 50 Os integrantes dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, assumidas com observância do Estatuto, do Regimento Interno e da legislação pertinente.

Art. 51 Os Conselheiros, os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos; o Presidente da Fundação; e os Diretores de Administração e Finanças e de Planejamento e Inovação serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único Os Termos de Posse serão registrados em Cartório, juntamente com a respectiva Ata da Reunião, após autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 52 É vedado aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças e avais.

Art. 53 A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 54 É vedada expressamente a distribuição de superávit ou bonificações, a qualquer título.

Art. 55 À exceção do Presidente da Fundação, que será remunerado nos termos da Lei Nº 13.151, de 28 de julho de 2015, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não perceberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art. 56 Os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não poderão fazer parte de mais de um Conselho ou exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva.

Art. 57 Ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo Único A Fundação dará ciência ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 58 A Fundação prestará contas, nos termos da legislação pertinente, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 59 Fica criado um Fundo de Reserva Patrimonial, de natureza contábil, para assegurar a preservação do patrimônio social inicial, que incorporará parte dos resultados líquidos das atividades da Fundação.

Parágrafo Único Cabe ao Conselho Curador, através de Resolução, definir o percentual anual para o ano seguinte, com base no resultado líquido do exercício anterior.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000036.000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394, 84395, 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
083
Fls.
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 60 A posse dos membros dos conselhos Curador, Consultivo, Fiscal, e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva ocorrerá em até 60 (sessenta) dias ao da sua escolha ou indicação, conforme o caso.

Art. 61 Aplicam-se a este Estatuto, no que couber e enquanto vigente, as determinações contidas na Portaria Interministerial MEC/MCT Nº 475, de 14 de abril de 2008, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.

Art. 62 Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Curador e, posteriormente, encaminhados para homologação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 63 O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Curador e Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Art. 64 Na data da constituição da Fundação figuraram como instituidores as seguintes pessoas: José Maria Cabral Marques, Maria de Lourdes Portela Nunes, Aldy Mello de Araújo, Raimundo da Costa Viana, José Ribamar Nascimento, José da Costa Mendes Pereira, Moacir A. Coldebella, Maria Eufrásia Campos, João Elias Moucherek Filho, Gilson de Sousa Mendonça, José de Ribamar Oliveira Filho, Célio Silveira Pinto, Rinaldi Lassalvia Lauletta Maya, Imair Baptista Pedrosa, Clidenor Edilson Bacellar Pedrosa, José de Ribamar Santos Gonçalves, Antonio Carlos Pereira, José Leal Naufel, Mário Corrêa Pecegueiro, José Walter Gonçalves Silva, João Batista Ericeira, Ihelma Maria de Sousa Almeida, Raimundo Nonato Sousa de Aquino, José Jorge Martins Viégas, Maria de Jesus Martins Braga, Margarida Maria Linhares Fontinelle da Silva, Ana Maria Braga de Carvalho, Edna Antonia Pinheiro Costa, Luis Augusto Pacheco Amaral, Maria Núbia Reis Ribeiro, Manoel de Jesus Lopes, Iolete Gomes Azevedo, Maria Michol Pinho Carvalho, Carlos H. Santos Sales, Ivan Sebastião de Sousa e Silva, Werther de Moraes Lima, Maria de Fátima da Silva Fonteles, José Maria Sousa, Raimundo Medeiros Lobato, Antonio Carlos dos Santos Buna, Luis Carlos Motta, Osvaldo Pereira da Silva, Maria de Jesus Medeiros Muniz e Silva, Antonio Alves Monteiro, João Bosco Barros Rêgo, Florentino dos Santos Lima, Roberto Mauro Gurgel Rocha, Tetsuo Tsuji, Joel Lurine Guimarães, Marília Lameiras Pinto, Antonio Carlos Coelho, Abelardo Moreira do Nascimento, Maria José Chaves Costa, Ada Maria de Sousa Viana, Osvaldo Martins Bittencourt, Lindaura Sampaio Almeida, Cecília Silva Moreira, Paula Frassinetti da Silva Sousa, Eduardo Maria Nicolau Vigário R. Loureiro, Lourenço Capagnaro, Solange Silva Buzar, Maria Augusta Braúna Alvim, Maria Helena Braga Diniz, Maria da Graça Rocha de Almeida, Nilza Maria Barros Carvalho Tsuji, Maria Francisca Tereza Duailibe Melo, Fernando Otávio Moreira Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto Pereira da Silva, Marcos Vinicio Magalhães Catunda, Maria de Fátima Reis Caracas, Vilma Mendes Pereira, Benedito de Oliveira Chaves, Sebastião Moreira Duarte, Evangelina Maria Martins Noronha, Rosa Amélia dos Santos Dias, Sônia Tereza Nahuz Jorge Lago, Beatriz de Melo Verri Pacheco, Lia de Jesus Teixeira Nunes, Antonio Alberto Pereira Pimenta, Waldemar da Silva Carvalho, Alice Gomes Macedo Feitosa, Aluísio do Rêgo Mello, Joseth Coutinho Martins de Freitas, Raimundo Antonio da Silva, Othon de Carvalho Bastos, Aymoré de Castro Alvim, Nizam Costa do Amaral, Maria Bernadete Alves Santos, Paulo de Tarso Brandão, Eneida Vieira da Silva Ostria de Canedo, Carmem Lúcia Santos Freire, Carlos Celso Nunes, Pedro dos Prazeres Ribeiro, Ana Amélia Frazão Pinho, Ana Silvia Tavares Silva, Carlos Alberto Salim Duailibe, Tereza de Jesus Barros da Silva, Maria Eugênia Salles Branco de Almeida, Jorge Henrique Marques Caracas, Maria das Graças de Almada Lima, Raimundo Celso Reis Rabelo, Anastácio Afonso Juras, Ilidia Juras, Nuno Pereira Filho, Maria Iêda Soares Gomes, Dinah Gomes, José Ricardo Aroso Mendes, Terezinha de Jesus Almeida Rêgo, Iaci Viana Dourado, Sônia Maria Arthuro Chaves, Cecília Maria Sabóia Azevedo, Alina de Sousa de Araújo, Paulo Maria Santos Rabelo, Armando Perfetti, Ana Maria Meireles, Ana Lúcia Pereira Oliveira, Maria das Graças Pereira Jansen de Melo, José Domingues da Silva Neto, Maria do Socorro Neiva, Antonio Carlos Barbosa Frota, Mahiba Damous Maluf, José Samuel de Miranda Melo, Maria Inez Louzeiro, Pascoal B. Neto, Moacir de Moraes Silva,

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
084
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Ricardo Moisés, Antonio Eduardo Branco, Ivone Dias Nazareth Ferreira, Alíria Léa Silva de Freitas, Antonio Maria Zacharias de Araújo, Helena das Dores Gusmão Lima, Luís Augusto de Moraes Rêgo, Wilson Pires Ferro, Raimundo Naedy Fernandes da Costa, Policarpo Freire, Zartu Giglio Cavalcanti, Luzimar de Araújo Costa Sampaio, Israel Perdigão Freire, José de Ribamar Moraes, Lúcia Fernanda Bastos Viana, Maria da Piedade C. Portela, Po-Shiang Débora Lee Liao, Raimundo Nonato Martins Cutrim, Liana Maria Fiquene Couto, Moema de Castro Alvim, Reginaldo Peçanha Brazil, Antonio Carlos Sousa dos Reis, Antonio Salim Duailibe, Léa Sylvia Fiquene Barbosa, Raimundo Carlos Lemos Neto, José de Macedo Bezerra, Arnaldo Lopes Albarelli, José de Ribamar Carneiro Belfort, José Leão da Silva Mello, Márcia Hiluy Nicolau, Josefa Brahuna, Luís Alves Ferreira, Luis César Ferreira da Cunha, Klaus Eberhard Stwien, Warwick Estevam Kerr, Eraldo da Costa Vidigal, Henrique Augusto Moreira Lima, Analício Pereira de Brito, Maria do Socorro Moreira de Sousa, José Benedito Penha, Antonio Nilo da Costa Filho, Maria Clay Moreira Lima Lago, Orlando Araújo, Maria José Chaves Guimarães, Domingos Matos Pereira, Manoel Soares Estrela, Margarida de Freitas Martins, Maria Nazareth Ramos de Neiva, José Antonio Gomes dos Santos Neto, Luciane Maria de Oliviera Brito, Humberto de Castro Moreira, Getúlio Ferreira Albuquerque, Alice Adélia Ribeiro Brandão, Yedda Xavier de Castro Moreira, Jomar da Silva Moraes e José de Ribamar da Silva Ferreira Filho.

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT029928P25/NZ4VDJHE1M81, 20/02/2025 16:34:19, Atos: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 40,62 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926PMYEBHV0TIHIFC17, 20/02/2025 16:34:47, Atos: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 97,16 Emol R$ 87,64 FERC R$ 2,62 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926996APIM7B5KTHM42, 20/02/2025 16:35:16, Atos: 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 386,08 Emol R$ 348,08 FERC R$ 10,26 FADEP R$ 13,67 FEMP R$ 13,67 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV029925IX6VCBVC7NRHDK90, 20/02/2025 16:35:02, Atos: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 131,00 Emol R$ 118,40 FERC R$ 3,40 FADEP R$ 4,60 FEMP R$ 4,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 4333 - 84396 deste cartório e registrado sob o nº
São Luís, 20 FEV 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 085
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WALTER CEZAR NUNES

1ª HABILITAÇÃO: 03/09/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/03/1954 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO: 20/07/2023

4b VALIDADE: 18/07/2028

ACC: [redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0286312920050 SSP MA

4d CPF: 098.620.641-53

5 Nº REGISTRO: 00002050366

6 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ORLANDO NUNES

JUDITH DA CONCEICAO NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC [redacted]				D [redacted]			
A [redacted]				D1 [redacted]			
A1 [redacted]				BE [redacted]			
B [redacted]		18/07/2028		CE [redacted]			
B1 [redacted]				C1E [redacted]			
C [redacted]				DE [redacted]			
C1 [redacted]				D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
80045061001
MA050380231

MARANHÃO

SINATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600703610

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600703610

[redacted]

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis

Oficial Titular: Jose Tadeu Catuaria de Azevedo

Avenida Coronel Colares Moreira, qd 28 - edf Vinicus de Moraes loja 4 - Renascença

Tel.: (98) 3231-8187 - Email: tadeucantuaria@gmail.com - Site: www.cantuariadeazevedo.com.br

DE LICITAÇÃO
086
Fls.
Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 85055; 85056; 85057; 85058 de 03/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 02/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 20632, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **85055; 85056; 85057; 85058** e averbado no registro primitivo nº 4333 no Livro A deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis na presente data.

Apresentante
FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

Natureza
Outros > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - FSADU

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Walter Cezar Nunes:098.620.641-53 (Padrão: ArqSign)

São Luís - MA, 03 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

85055; 85056; 85057; 85058

Página 000001/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

ID do Documento: 96518c74-8e96-42ce-86ad-01112ee74b28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 087 Fls.

Fundação Sousândrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Curador da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU), com base no Art. 16 do Estatuto, convoca os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a **122ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2025, quinta-feira, às 09:00 horas**, de forma virtual, pelo Google Meet, para tratar da seguinte pauta:

1. Posse da nova Diretoria Executiva FSADU 2025-2029;
2. Eleição do vice-presidente do CONCUR.

Josefa Melo e Sousa Bentivi

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Presidenta do Conselho Curador/FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se ARQUIVADO no Reg nº 4333 Cartório e registrado sob o nº 85055
São Luís, 03 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo
Substituta
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pereira
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOTG09256OXAMD9QOXUJ032, 03/04/2025 16:41:21, Atos 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 40,92 Emol R$ 38,61 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: AVERBA029256Q2XX3M5JG9P7Y17, 03/04/2025 16:41:51, Atos 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 97,18 Emol R$ 87,54 FERC R$ 2,67 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: AVERBA029256MPDMSFMD9WWWFI40, 03/04/2025 16:42:29, Atos 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 40,64 Emol R$ 38,64 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIV029256OJU8KE4MK8TIK243, 03/04/2025 16:42:32, Atos 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 19,65 Emol R$ 17,78 FERC R$ 0,01 FADEP R$ 0,86 FEMP R$ 0,86 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Página 000002/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 088 Fls.

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

ICP Brasil Documento Assinado com Validade Jurídica
O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

CONVOCAÇÃO 122 EXTRAORDINÁRIA

Status: Concluído
215 KB
1 Página
1 Assinatura

ID do Documento: 96516c74-8a86-42ea-86ad-01112ae74b28
Hash PDF (SHA256):
ed09f58f00191dc8e69fc39904737fd70beb938f03b0dcc9f18ae98e870a83c1

ID Processo: 21ba8d60-4d92-42f3-af2d-851fd5c8114b
Nome do Processo: Convocação 122 Extraordinária.docx

Remetente: Lorena de Oliveira Elias (conselhos@fasdu.org.br)
Data Criação: 21/03/2025 16:04
Data Envio: 21/03/2025 16:05

Clique aqui para acessar o documento

ASSINATURAS

Assinado Online Por
JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE
CPF : 124.717.393-34
zefinha.bentivi@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/03/2025 16:28
IP: 177.47.46.53
Geolocalização: 2°30'47.8"S 44°18'25.1"W

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Josefa Melo e Sousa Bentivi	zefinha.bentivi@ufma.br	21/03/2025 16:26	177.47.46.53	2°30'47.8"S 44°18'25.1"W
Assinatura Online	Josefa Melo e Sousa Bentivi	zefinha.bentivi@ufma.br	21/03/2025 16:28	177.47.46.53	2°30'47.8"S 44°18'25.1"W

powered by arquivar.

Página 000003/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
089
Fls.
Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse https://validar.iti.gov.br/ e siga os passos descritos abaixo:

1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/

powered by arquivar.

Página 000004/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 090

Fundação Sousândrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

AUTORIZAÇÃO-1ªPJESLZ - 122025
Código de validação: C4D3AB543C

ATA DA 122ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU) para Posse da nova Diretoria Executiva FSADU 2025-2029 e Eleição do vice-presidente do CONCUR.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, através da Plataforma Virtual Google Meet, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Curador, sob a Presidência da Profa. Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade. Presentes os/as seguintes conselheiros/as: Alan Silva de Menezes, Alden Makel Pontes Almeida, Ana Carla Araújo Arruda, Anilton Bezerra Maia, Antonio Carlos Leal de Castro, Hélio Trindade de Matos, Hilton Costa Louzeiro, Ilmar Polary Pereira, Marcos Fábio Belo Matos, Marcos Moura Silva, Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini, Priscila Bernardes Silva e Saulo André de Andrade Lima. Justificaram a ausência, as conselheiras Alana Gandra Lima de Moura, Claudiane Santos Araújo e Edith Maria Batista Ferreira e o conselheiro Cândido José Fernandes Aguiar. A Diretoria Executiva da Fundação Sousândrade compareceu à reunião, sob a representação de Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha, Diretora de Administração e Finanças da FSADU e do Presidente da FSADU, Prof. Walter Cezar Nunes, eleitos durante a 121ª Sessão Extraordinária do CONCUR da Fundação Sousândrade para cumprir o mandato de 27 de março de 2025 a 26 de março de 2029. Esteve presente também durante a Sessão, Danielton Marquinho Silva, assessor jurídico desta Fundação. Ao iniciar a reunião, a Sra. Presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi deu as boas-vindas, agradeceu a presença dos/as conselheiros/as e solicitou que a leitura dos pontos de pauta da convocação da 122ª sessão extraordinária do Conselho Curador fosse realizada. A concretização do item 1: Posse da nova Diretoria Executiva

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: AUTORIZAÇÃO-1ªPJESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 091
Rubrica

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

Fundação Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

FSADU 2025-2029 foi iniciada com breves discursos do Prof. Walter Cezar Nunes e Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha direcionados aos membros do CONCUR. O Prof. Walter agradeceu a oportunidade e a confiança, reconheceu os desafios que virão, da mesma forma que se comprometeu com o desenvolvimento de uma gestão coletiva na Fundação Sousândrade em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, para que se torne ainda mais forte, moderna e inovadora. O Presidente da FSADU eleito agradeceu à Luciana, Diretora de Administração e Finanças reeleita, por todo o seu esforço em prol da Fundação Sousândrade e disse aos conselheiros que ela é altamente qualificada para ocupar o cargo. O Prof. Walter também se comprometeu com a interiorização da FSADU para que as demandas de todos os campi da Universidade Federal do Maranhão sejam atendidas, incentivando as pesquisas científicas, amparando os projetos e as reivindicações realizados pelos docentes da UFMA. Em seguida, a Diretora Luciana fez o uso da palavra, se colocou à disposição de todos os conselheiros e do Prof. Walter. Contou sobre a sua trajetória desde quando começou a trabalhar na FSADU, há 25 anos como estagiária. Disse que a Fundação Sousândrade e a Universidade Federal do Maranhão precisam andar abraçadas e a FSADU tem o compromisso de fazer com que a UFMA garanta mais recursos para realizar os seus trabalhos. Anunciou que a Diretoria Executiva já iniciou as atividades internas na instituição com o objetivo de iniciar um novo ciclo de forma bem clara e objetiva. Agradeceu a todos os presentes e desejou que essa seja uma ótima gestão à frente da FSADU. A presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi empossou então, o Prof. Walter Cezar Nunes como Presidente da Fundação Sousândrade e Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha como Diretora de Administração e Finanças para compor a Diretoria Executiva da FSADU durante o mandato 2025-2029. Relatou sobre o respeito e admiração que tem ao Prof. Walter e que seguirão mantendo um trabalho muito bom que já vinha sendo desenvolvido pela Profa. Evangelina Maria Martins Noronha na Fundação Sousândrade. Deixou aos conselheiros, o desejo de ver a instituição crescer e inovar. Parabenizou também, a Diretora Luciana por toda a sua história de vínculo com a FSADU e com a Universidade Federal do Maranhão. Ressaltou a importância que tem a Fundação para que a Universidade Federal do Maranhão avance e se colocou à disposição em somar em prol da FSADU e da UFMA. Passado para o item 2: Eleição do vice-presidente do CONCUR, foi aberta a fala para que os/as conselheiros/as pudessem realizar as suas respectivas indicações. A Presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi se manifestou e indicou a Profa.

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, BC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: AUTORIZAÇÃO-1ºPIESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

Página 000006/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 092

Fundação Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Ana Carla Araújo Arruda, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão para ocupar o cargo de vice-presidenta do CONCUR durante o mandato 2025-2029. A Profa. Ana Carla aceitou, agradeceu a indicação e se colocou à disposição do Conselho e da Fundação Sousândrade. Aberta a votação, a indicação foi aceita por unanimidade pelos membros do CONCUR. A Profa. Zefinha agradeceu a todos os presentes e funcionários da FSADU pelo trabalho que vem sendo realizado, que torna os momentos compartilhados, bons, gratificantes e profícuos. O Prof. Ilmar Polary parabenizou os novos membros da Diretoria Executiva e a Profa. Zefinha que passa estar à frente do Conselho Curador da Fundação Sousândrade. Não havendo nada mais a tratar, a Professora Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade encerrou a 122ª Sessão Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, mandando lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada. Eu, *Lorena de Oliveira Elias, Assessora de Apoio aos Conselhos da FSADU, a escrevi.*

Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT0299261988sKVYC4PHVK16, 03/04/2025 18:43:00, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-86056, Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em http://selo.tjma.jus.br

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Presidenta

Alan Silva de Menezes

Alan Silva de Menezes
Membro Titular

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBAU29926EGXNHGD1LQYLFW19, 03/04/2025 18:43:00, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-86056, Total R$ 97,18 Emol R$ 87,54 FERC R$ 2,62 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Alden Makel Pontes Almeida

Alden Makel Pontes Almeida
Membro Suplente

Ana Carla Araújo Arruda

Ana Carla Araújo Arruda
Membro Titular

Anilton Bezerra Maia

Anilton Bezerra Maia
Membro Titular

Antonio Carlos Leal de Castro

Antonio Carlos Leal de Castro
Membro Suplente

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBAU29926EGXNHGD1LQYLFW17, 03/04/2025 18:44:00, Ato: 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-86056, Total R$ 305,78 Emol R$ 299,78 FERC R$ 8,72 FADEP R$ 13,14 FEMP R$ 13,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo: APRO3LVO29926KXAN9GRMSFFAA01, 03/04/2025 18:44:15, Ato: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-86056, Total R$ 134,45 Emol R$ 112,48 FERC R$ 3,25 FADEP R$ 4,37 FEMP R$ 4,37 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **DORACY MOREIRA REIS SANTOS** em **02 de Abril de 2025** às **18:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: AUTORIZAÇÃO-1ºFJESLZ-122025, Código de **Validação**: C4D3AB543C.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se A[illegible]
Reg nº 85056
registrado sob o nº
São Luís, 03 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Loréna Vale Menezes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
DO SOMENTE MOD. 01 E 02 FLS

Página 000007/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 093

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

Fundacao Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85 05 6

Hélio Trindade de Matos

Hélio Trindade de Matos
Membro Titular

Hilton Costa Louzeiro

Hilton Costa Louzeiro
Membro Suplente

Ilmar Polary Pereira

Ilmar Polary Pereira
Membro Titular

Marcos Fábio Belo Matos

Marcos Fábio Belo Matos
Membro Titular

Marcos Moura Silva
Membro Titular

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
Membro Titular

Priscila Bernardes Silva

Priscila Bernardes Silva
Membro Suplente

Saulo André de Andrade Lima

Saulo André de Andrade Lima
Membro Suplente

Danielton Marquinho Silva

Danielton Marquinho Silva
Assessor Jurídico da FSADU

Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro

Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha
Diretora de Administração e Finanças

Walter Cezar Nunes

Walter Cezar Nunes
Presidente da FSADU

(*) Documento assinado eletronicamente por **DORACY MOREIRA REIS SANTOS** em **02 de Abril de 2025 às 10:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** AUTORIZAÇÃO-1ºPJESLZ-122025, **Código de Validação:** C4D3AB543C.

Rua das Juçaras, nº 28, Q/44 – Renascença I - Fone (98) 4009-1000 - Fax (98) 4009-1003 - E-mail: fsadu@fsadu.org.br
– CNPJ 07.060.718/0001-12 - Insc. Estadual 12.096.429-5 - Cx. Postal 741 – CEP: 65075-230 -São Luís-MA

Página 000008/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
094
Fls.

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

ICP Brasil **Documento Assinado com Validade Jurídica**
O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

ATA 122 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONCUR

Status: Concluído
593 KB
4 Páginas
18 Assinaturas

ID do Documento: **a7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1**
Hash PDF (SHA256):
ee82425abaa6cb350eea7079d16531310f83ddf2f795f329ba9f716baa218803

ID Processo: **7c611e9c-4378-4fe9-a932-c8b6cc1e3fde**
Nome do Processo: **Ata 122 Sessão Extraordinária CONCUR.pdf**

Remetente: **Lorena de Oliveira Elias (conselhos@fsadu.org.br)**
Data Criação: **27/03/2025 14:56**
Data Envio: **27/03/2025 15:03**

Clique aqui para acessar o documento

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Anilton Bezerra Maia
CPF : 019.836.763-57
anilton.maia@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:05
IP: 200.137.135.62
Geolocalização: 2°32'57.7"S 44°18'20.2"W

Assinado Online Por
SAULO ANDRE DE ANDRADE LIMA
CPF : 493.605.153-53
saulosal@hotmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:07
IP: 181.191.89.200
Geolocalização: 2°29'39.3"S 44°18'10.3"W

powered by arquivar.

Página 000009/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
095
Fls.

ArqSign

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por Lorena de Oliveira Elias CPF : 036.847.271-05 lorena.elias@discente.ufma.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026 Data: 27/03/2025 15:07 IP: 201.78.32.116 Geolocalização:
Assinado Online Por Ana Carla Araújo Arruda CPF : 011.289.583-81 ana.caa@ufma.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA 15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026 Data: 27/03/2025 15:22 IP: 177.51.20.196 Geolocalização:
Assinado Online Por Alan Silva de Menezes CPF : 642.782.713-87 alan.menezes@ufma.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026 Data: 27/03/2025 15:40 IP: 200.97.215.176 Geolocalização:
Assinado Online Por Antonio Carlos Leal de Castro CPF : 064.666.003-72 alec@ufma.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026 Data: 27/03/2025 15:46 IP: 146.75.191.31 Geolocalização:
Assinado Online Por Hélio Trindade de Matos CPF : 475.343.113-49 helio.matos@ufma.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026 Data: 27/03/2025 15:58 IP: 177.51.17.98 Geolocalização: 2°33'54.3"S 44°18'42.7"W

powered by arquivar.

Página 000010/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 096 Fls.

ArqSign CANTUÁRIA DE AZEVEDO Registro Civil de Pessoas Jurídicas REGISTRO DE ASSINATURAS Nº 85056

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Danielton Marquinho Silva
CPF : 056.631.493-25
danielton@fssdu.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:05
IP: 191.38.196.79
Geolocalização: 2°29'33.9"S 44°17'30.9"W

Assinado Online Por
Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
CPF : 718.448.483-53
luciana@fssdu.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA 15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:07
IP: 177.24.241.119
Geolocalização: 2°30'18.2"S 44°17'40.4"W

Assinado Online Por
Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
CPF : 686.518.723-72
paulopel@bol.com.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:15
IP: 200.137.135.30
Geolocalização: 2°33'21.3"S 44°18'32"W

Assinado Online Por
Hilton Costa Louzeiro
CPF : 829.658.893-53
hilton.louzeiro@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:16
IP: 104.28.113.146
Geolocalização:

Assinado Online Por
ALDEN MAKEL PONTES ALMEIDA
CPF : 031.468.313-50
alden.makel@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:20
IP: 200.137.135.11
Geolocalização: 2°33'21.6"S 44°18'28.2"W

powered by arquivar.

Página 000011/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
097
Fls.
Pública

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Priscila Bernardes Silva
CPF : 089.633.736-73
priscila.bernardes@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:22
IP: 186.251.193.46
Geolocalização:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Assinado Online Por
Lorena de Oliveira Elias
CPF : 036.847.271-05
conselhos@fsadu.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 21:48
IP: 201.78.32.116
Geolocalização:

Assinado Online Por
marcos fábio belo matos
CPF : 437.448.283-68
marcos.fabio@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:09
IP: 189.16.15.85
Geolocalização: 23°32'52.1"S 46°38'28.1"W

Assinado Online Por
walter cezar nunes
CPF : 098.620.641-53
waltercnunes@gmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:40
IP: 177.54.142.82
Geolocalização:

Assinado Online Por
Ilmar Polary Pereira
CPF : 176.190.503-10
i.polary@hotmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:41
IP: 189.90.187.182
Geolocalização: 2°30'2.2"S 44°17'1.2"W

powered by arquivar.

Página 000012/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronica mente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 098 Fls. Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por

Marcos Moura Silva

CPF : 018.165.953-06

moura.marcos@ufma.br

Como: Parte

Nível de segurança

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2027

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Data: 28/03/2025 18:31

IP: 200.137.135.193

Geolocalização: 2°31'28.2"S 44°17'45.4"W

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Anilton Bezerra Maia	anilton.maia@ufma.br	27/03/2025 15:05	200.137.135.82	2°32'57.7"S 44°16'20.2"W
Assinatura Online	Anilton Bezerra Maia	anilton.maia@ufma.br	27/03/2025 15:05	200.137.135.82	2°32'57.7"S 44°16'20.2"W
Lido	Saulo André de Andrade Lima	sauloasl@hotmail.com	27/03/2025 15:06	181.191.89.200	2°29'39.3"S 44°16'10.3"W
Lido	Lorena	lorena.elias@discente.ufma.br	27/03/2025 15:07	201.78.32.116	
Assinatura Online	Saulo André de Andrade Lima	sauloasl@hotmail.com	27/03/2025 15:07	181.191.89.200	2°29'39.3"S 44°16'10.3"W
Assinatura Online	Lorena	lorena.elias@discente.ufma.br	27/03/2025 15:07	201.78.32.116	
Lido	Ana Carla Araújo Arruda	ana.caa@ufma.br	27/03/2025 15:21	177.51.20.196	
Assinatura Online	Ana Carla Araújo Arruda	ana.caa@ufma.br	27/03/2025 15:22	177.51.20.196	
Lido	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@fsadu.org.br	27/03/2025 15:26	200.137.135.34	5°31'52.5"S 47°28'51"W
Lido	Alan Silva de Menezes	alan.menezes@ufma.br	27/03/2025 15:38	200.97.215.176	
Assinatura Online	Alan Silva de Menezes	alan.menezes@ufma.br	27/03/2025 15:40	200.97.215.176	
Lido	Antonio Carlos Leal de Castro	alec@ufma.br	27/03/2025 15:45	146.75.191.31	

powered by arquivar.

Página 000013/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
099
Fls.
Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CARTÓRIO ALEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Assinatura Online	Antonio Carlos Leal de Castro	alec@ufma.br	27/03/2025 15:46	146.75.191.31	
Lido	Hélio Trindade de Matos	helio.matos@ufma.br	27/03/2025 15:57	177.51.17.96	2°33'54.3''S 44°18'42.7''W
Assinatura Online	Hélio Trindade de Matos	helio.matos@ufma.br	27/03/2025 15:58	177.51.17.96	2°33'54.3''S 44°18'42.7''W
Lido	Danielton Marquinho Silva	danielton@fsadu.org.br	27/03/2025 16:05	191.38.196.79	2°29'33.9''S 44°17'30.9''W
Assinatura Online	Danielton Marquinho Silva	danielton@fsadu.org.br	27/03/2025 16:05	191.38.196.79	2°29'33.9''S 44°17'30.9''W
Lido	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro	luciana@fsadu.org.br	27/03/2025 16:06	177.24.241.119	2°30'16.2''S 44°17'40.4''W
Assinatura Online	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro	luciana@fsadu.org.br	27/03/2025 16:07	177.24.241.119	2°30'16.2''S 44°17'40.4''W
Lido	Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini	paulopel@bol.com.br	27/03/2025 16:14	200.137.135.30	2°33'21.3''S 44°18'32''W
Assinatura Online	Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini	paulopel@bol.com.br	27/03/2025 16:15	200.137.135.30	2°33'21.3''S 44°18'32''W
Lido	Hilton Costa Louzeiro	hilton.louzeiro@ufma.br	27/03/2025 16:16	104.28.113.146	
Assinatura Online	Hilton Costa Louzeiro	hilton.louzeiro@ufma.br	27/03/2025 16:16	104.28.113.146	
Lido	Alden Makel Pontes	alden.makel@ufma.br	27/03/2025 16:20	200.137.135.11	2°33'21.6''S 44°18'28.2''W
Assinatura Online	Alden Makel Pontes	alden.makel@ufma.br	27/03/2025 16:20	200.137.135.11	2°33'21.6''S 44°18'28.2''W
Lido	Priscila Bernardes Silva	priscila.bernardes@ufma.br	27/03/2025 16:21	186.251.193.46	
Assinatura Online	Priscila Bernardes Silva	priscila.bernardes@ufma.br	27/03/2025 16:22	186.251.193.46	
Assinatura Online	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@fsadu.org.br	27/03/2025 21:49	201.78.32.116	

powered by arquivar.

Registro N°
85055; 85056; 85057; 85058
[redacted]

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100
Fls.
JURÍDICO

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS
CARTÓRIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
N 85056

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Marcos Fábio Belo Matos	marcos.fabio@ufma.br	28/03/2025 10:08	189.16.15.85	23°32'52.1"S 46°38'26.1"W
Assinatura Online	Marcos Fábio Belo Matos	marcos.fabio@ufma.br	28/03/2025 10:09	189.16.15.85	23°32'52.1"S 46°38'26.1"W
Lido	Walter Cezar Nunes	walterc nunes@gmail.com	28/03/2025 10:39	177.54.142.82	
Lido	Ilmar Polary Pereira	i.polary@hotmail.com	28/03/2025 10:40	189.90.187.182	2°30'2.2"S 44°17'1.2"W
Assinatura Online	Walter Cezar Nunes	walterc nunes@gmail.com	28/03/2025 10:40	177.54.142.82	
Assinatura Online	Ilmar Polary Pereira	i.polary@hotmail.com	28/03/2025 10:41	189.90.187.182	2°30'2.2"S 44°17'1.2"W
Lido	Marcos Moura Silva	moura.marcos@ufma.br	28/03/2025 18:29	200.137.135.193	2°31'28.3"S 44°17'45.5"W
Assinatura Online	Marcos Moura Silva	moura.marcos@ufma.br	28/03/2025 18:31	200.137.135.193	2°31'28.2"S 44°17'45.4"W
Download de Documento	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@fesadu.org.br	28/03/2025 20:18		

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse https://validar.iti.gov.br/ e siga os passos descritos abaixo:

1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/

powered by arquivar.